



PROCESSO	1796142/2023
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	QUESTIONAMENTO SOBRE DESLOCAMENTO A SERVIÇO

**DELIBERAÇÃO Nº 032/2023 – COA – CAU/BR**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/BR – COA-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 238, de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando o recebimento do ofício nº 455/2023-CAU/MG, de 25 de julho de 2023, solicitando esclarecimentos sobre dispositivos da Resolução CAU/BR nº 238/2023;

Considerando o art. 1º, §4º, V, que considera as palavras origem e destino como locais de endereço de residência do convocado, ou outro endereço excepcionalmente indicado pelo ele, dentro do território nacional e o local onde se realizará a atividade de interesse do conselho, e vice-versa;

Considerando a Portaria-TCU Nº 562, de 22 de dezembro de 2017, que em seu art. 37 estabelece que *“será concedido ao viajante adicional de embarque e desembarque destinado a cobrir as despesas de deslocamento até o local do embarque e do local de desembarque até o de trabalho ou de hospedagem, bem como as despesas relativas ao percurso inverso.”*;

Considerando todas as discussões nas reuniões plenárias do CAU/BR, de nº 136 e 137, de maio e junho de 2023, respectivamente, acerca da possibilidade em indenizar a participação de conselheiros e membros de colegiado em reuniões não deliberativas e em eventos promovidos pelas autarquias, ocorridos no município ou regiões metropolitanas desses agentes, chegando-se a conclusão de que não haveria dispositivo legal para tais indenizações; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe ofício ao CAU/MG, esclarecendo que:

- a. O pagamento de auxílio embarque-desembarque será pago uma única vez, considerando a ida e a volta do convocado à localidade de atividade de interesse da autarquia;
- b. Os membros de colegiado, conselheiros ou não, não receberão indenizações por suas participações em reuniões não deliberativas e eventos promovidos pela autarquia, quando realizados dentro de seu município ou região metropolitana; e
- c. Os membros de colegiado e conselheiros serão indenizados, a título de auxílio representação, somente nos casos em que atuarem com representantes da autarquia em reuniões e eventos não promovidos por esta, quando devidamente designados pela Presidência.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e

prazos a seguir:

	<b>SETOR</b>	<b>DEMANDA</b>	<b>PRAZO</b>
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 03 de agosto de 2023.

**NILTON DE LIMA JÚNIOR**

Coordenador

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**

Coordenador-adjunto

**HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ**

Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR**

Membro

**EDNEZER RODRIGUES FLORES**

Membro

(Híbrida na Sede do CAU/BR)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Coordenador-Adjunto	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
Membro	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
Membro	Jeferson Dantas Navolar	X			
Membro	Ednezer Rodrigues Flores	X			

**Histórico da votação:****129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO E ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - CAU/BR****Data:** 03/08/2023**Matéria em votação:** QUESTIONAMENTO SOBRE DESLOCAMENTO A SERVIÇO**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo André

Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 17:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON DANTAS NAVOLAR, Conselheiro(a) Federal**, em 28/08/2023, às 09:54, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ, Conselheiro(a) Federal**, em 28/08/2023, às 10:23, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEZER RODRIGUES FLORES, Conselheiro(a) Federal**, em 29/08/2023, às 09:06, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 31/08/2023, às 14:59, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **ECBFB8C2** e informando o identificador **0068043**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.000562/2023-01

0068043v2